

EDITAL Nº 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

TIPO:

MENOR VALOR POR ITEM como referência os valores unitários e totais lançados no Termo de Referência (ANEXO I).

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG., conforme Edital e do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09:00 horas do 25/05/2023.**
- **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do 25/05/2023.**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 01/06/2023.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 01/06/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 01/06/2023.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

TELEFONE: (38) 3742-1011 OU PELO EMAIL: O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: <https://www.buritizeiro.mg.gov.br/>, no endereço eletrônico <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br/home.jsf?windowId=3d4>, podendo ser solicitado ainda através do e-mail: licitar@buritizeiro.mg.gov.br.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
- **ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br/> (se ocorrer de ao clicar não houver acesso a página, copiar e colar o link no navegador)

EDITAL Nº 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 182790670008-72, torna público que fará realizar o **EDITAL 0042/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2023**, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023** do tipo: “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2008, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008, bem como as normas dispostas na Lei Municipal nº 2.632 de 08 de Junho de 2.010, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2016 de 7 de Agosto de 2016, demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 01/06/2023.**
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 01/06/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 01/06/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br>, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br> no endereço eletrônico <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br/> (**copiar e colar o link**), podendo ser solicitado ainda através do *e-mail*: **licitar@buritizeiro.mg.gov.br**

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto: **“FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.”**

2. ÁREAS SOLICITANTES:

2.1. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte E Juventude.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro no endereço eletrônico <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br>.

3.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de

Compras do Município de Buritizeiro no endereço eletrônico <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br> .

- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br> , sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

4.1.1. Os itens **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110 e 112** são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06. Os demais itens são de ampla concorrência.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, bem como as situações que incidir no estipulado no artigo 9º e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.3.3. Empresas compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

4.3.4. Cujo objetivo social não seja compatível com o objeto desta licitação;

4.3.5. O autor do Termo de Referência, parte integrante deste processo, pessoa física ou jurídica;

4.3.6. As sociedades empresárias:

4.3.6.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.6.2. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.6.3. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência), bem como as empresas impedidas de participar e contratar com a Administração Pública informadas pelo TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais);

4.3.6.4. Estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

4.3.6.5. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.6.6. Isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), junto ao TCE/MG e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de

participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

5.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras do Município de Buritizeiro, por meio do sítio <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br/> (**copiar e colar o link**).

5.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras do Município de Buritizeiro), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras do Município de Buritizeiro poderão obter maiores informações na página <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br/> (**copiar e colar o link**), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de BURITIZERO/MG., responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras do Município de Buritizeiro implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. O Pregão será conduzido pelo Departamento Licitações da Prefeitura Municipal de BURITIZERO/MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras do Município de Buritizeiro, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.8. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DOS PRINCÍPIOS:

6.1. A presente licitação é condicionada aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e aos que lhes são correlatos.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá registrar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional, **expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos decimais** após a vírgula no valor unitário;

7.3.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente no fornecimento dos bens, materiais ou produtos.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES ON LINE**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços ajustada ao preço final e/ou com os documentos de habilitação.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O critério de julgamento para este processo será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, bem como aquelas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que

deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 11** deste edital.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. **A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG adotará o modo de DISPUTA ABERTO E FECHADO** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no presente edital, nos termos do no artigo 33, caput e em seus parágrafos primeiro ao sexto, do Decreto Lei 10.024/2019.

8.7. A Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG., adotará o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** como intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, nos termos do Parágrafo Único, Inciso I do artigo 31 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2008.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.10.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras do Município de Buritizeiro).

8.10.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município de Buritizeiro, <https://www.licitacaoburitizeiro.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.17. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.20. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente.

8.21. Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento

dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10**;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens **9.1.1 a 9.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se a Pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

9.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

9.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.2.5. Sorteio eletrônico executado pelo próprio sistema dentre as propostas empatadas.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "VALOR NEGOCIADO", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, cujo prazo de realização será de no mínimo duas horas, a contar da solicitação da Pregoeira.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2. Os licitantes vencedores deverão encaminhar a proposta ajustada ao preço final, via sistema eletrônico, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, a contar da solicitação da Pregoeira Oficial, devidamente assinada.

11.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total** para cada item ofertado (**conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência**), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o serviço atenda as especificações e exigências contidas no Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (quando for o caso);
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Prazo de execução dos serviços não superior a **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra;

g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.5. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio do Pregão poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6.1. Nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 9 e 10**.

11.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

11.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 9** deste edital, se for o caso.

11.9. A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

11.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. É condição básica para a fase e conferência de habilitação, que os licitantes interessados apresentem, em campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro no endereço eletrônico [_https://www.licitacaoburitizeiro.com.br/](https://www.licitacaoburitizeiro.com.br/) (**copiar e colar o link**), os documentos habilitatórios a seguir solicitados:

I - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato Social Consolidado), devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado do documento de identificação dos sócios e CPF;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI, devidamente acompanhado do documento de identificação do titular e CPF;
- g) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **deverá declarar** por escrito conforme modelo constante no **ANEXO IV**, e comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2016;

II- DA REGULARIDADE FISCAL (ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2016;
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
4. Prova de regularidade para com as Fazendas **MUNICIPAL OU DISTRITAL**, do domicílio ou sede da licitante.
5. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III- DA REGULARIDADE TRABALHISTA (ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011.

IV- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

1.0 - Certidão Negativa de **FALÊNCIA, DE CONCORDATA**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101 de 9.2.2008), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

V- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):

1. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de atestado(s) ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os serviços de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

VI - DEVERÃO AINDA, AS LICITANTES, APRESENTAREM AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital, sob pena de inabilitação.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo VI**) deste Edital, sob pena de inabilitação.

*Sugere-se que as cópias dos documentos apresentados já venham autenticadas por cartório, ou com autenticação digital, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs (MicroEmpresas), EPPs (Empresas de Pequeno

Porte), MEI (MicroEmpreendedorIndividual) ou Equiparadas:

12.2.1. As empresas qualificadas como ME, EPP ou Equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização, conforme o artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 147 de 07/08/2016.

12.2.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.2.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG., convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

12.2.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), exceto aqueles que, por sua própria natureza só serão emitidos em nome da matriz.

12.2.6. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

12.2.7. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Edital.

12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO

12.3.1. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, pertencente à equipe de apoio do pregão, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, com autenticação digital, para análise e como condição para assinatura do contrato, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12 e seguintes** deste Edital, via correios ou diretamente na Prefeitura Municipal de BURITIZEIRO/MG, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG PROCESSO

EDITAL Nº 042/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

EMPRESA:

CNPJ:

ENDERENÇO

EMAIL/CONTATO

ENVELOPE CONTENDO:

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

12.3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **item 12 e seguintes**, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital Convocatório ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema Portal de Compras do Município de Buritizeiro.

12.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.3.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante

será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de BURITIZERO/MG, localizada na Praça Coronel José Geraldo, 1, Bairro: Centro, CEP.: 39.280-000, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente a Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, à Autoridade Superior Competente (Prefeito Municipal).
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrada, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2. Para assinatura da ata/contrato a licitante vencedora deverá apresentar Alvará de Licença e Funcionamento da sede da licitante;
- 15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.
- 15.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.
- 15.5. A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar a ATA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.6. O prazo de assinatura da ata estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.
- 15.7. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.8. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro

colocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

15.9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 15.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.8.2 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.8.3 E demais condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

15.10 DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.10.1 Será possível a adesão de órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

15.10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade a Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e Aceite da Empresa vencedora.

15.10.3 As aquisições ou contratações adicionais deste Termo de Referência não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais requantitativos.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de ata/contrato.
- 16.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 16.3. O prazo máximo para assinatura e entrega da ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação.
- 16.4. O prazo para assinatura do termo de contrato a acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.
- 16.5. Alternativamente à convocação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO, pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.7. Por ocasião da assinatura ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATO, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. O Termo de contrato/Ata Anexo deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

16.9. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.10. Será designado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas no Edital convocatório.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será de responsabilidade da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Juventude, com o acompanhamento do Departamento de Almoxarifado Central, conforme a solicitação, observado o artigo 67, da Lei Federal no 8.666/93.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata e ou/contrato sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atrasos no cumprimento do ajustado, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de:

18.3 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 3 (três) hrs, da entrega do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do total do ajustado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

- 18.5 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata e/ou contrato, nos casos de:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
 - b) transferência total ou parcial do ajustado a terceiros;
 - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
 - d) descumprimento de cláusula contratual, quando for o caso..

18.6 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Buritizeiro/MG., no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. O Município de BURITIZEIRO/MG., poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

19.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de BURITIZEIRO/MG.

19.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação

da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. A critério da Pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

19.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

19.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9. O foro da cidade de Pirapora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (38) 3743-1011 ou pelo email licitar@buritizeiro.mg.gov.br.

19.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2008.

20. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão serão referentes às ordens de fornecimento, por se tratar de Registro de Preços.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

- 21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 21.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- 21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 21.1.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de que Não Emprega Menor;
- 21.1.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- 21.1.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Veracidade;
- 21.1.8. ANEXO VIII- Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 21.1.9. ANEXO IX – Minuta de Termo de Contrato.

Buritizeiro/ MG., 18 de Maio de 2023.

Edmilson da Silva Melo
Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Juventude

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 042/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

1. OBJETO:

1.1 Futura e eventual contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação e acessórios, para realização de eventos no município de Buritizeiro-MG., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓD SISTEMA	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1.	73416	[AMPLA CONCORRÊNCIA] LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 2X2 01(UM) SISTEMA PADRÃO. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 2X2: 01(UM) SISTEMA PADRÃO " P.A LINE "ARRAY", COM 02 OU 03 VIAS, CONTENDO NO MINIMO: 04(QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (02 POR LADO PARA REPRODUÇÃO DE FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E MEDIO AGUDOS), ATIVAS E PASSIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO: 02 ALTOS FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE NO MINIMO 1,5" COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) SISTEMA DE "SUB-WOOFER" CONTENDO NO MINIMO: 04(QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (02 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRESNADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO FALANTES SUB-WOOFER DE 18", COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS	DIARIA	38

25

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

		<p>TOTAL. SISTEMA DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS ACÚSTICAS 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MÍNIMO 16(DEZESSESIS) CANAIS DE ENTRADA+ SUBGRUPOS, MÍNIMO DE 08 MIX AUXILIARES PRÉ/ PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM O VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMÉTRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MÍDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO: 04(QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS, COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITÂNIO DE NO MÍNIMO 03" GARGANTA DE 2" E COMETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS ACÚSTICAS. 05(CINCO) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM OS SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 05 (CINCO) DIRECT BOX, ATIVOS OU PASSIVOS COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA:>2DBS. ENTRADA E LLNKOUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAÍDA XLR BALANCEADO,2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB), RESPOSTA DE 160WER16NCIA: 10HZ A 93 KHZ (-3DB) RELAÇÃO SINAVRUIDO: -110 DBU ALIMENTAÇÃO: PHANTOM160WER DE 18V A 48 V DC, BATERIA 9V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND. 05(CINCO) MICROFONES PADRÃO POLAR INIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO</p>		
--	--	---	--	--

		MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA. SENSIBILIDADE A (1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO:- 56,0 DBV/ PA * (1,6 MV) * (1 PA = DB SPL), IMPEDANCIA NOMIAL DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL 05(CINCO) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDERECCIONAL (CARDIOIDE), SIMETRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMAL DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES DE BAIXA IMPEDANCIA, DINAMICO (BOBINA MOVEL) RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ. 01 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TIPO BASTÃO FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERENCIA DE SINAIS.		
2.	73416	[ME/EPP] LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 2X2 01(UM) SISTEMA PADRÃO. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 2X2: 01(UM) SISTEMA PADRÃO "P.A LINE "ARRAY", COM 02 OU 03 VIAS, CONTENDO NO MINIMO: 04(QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (02 POR LADO PARA REPRODUÇÃO DE FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E MEDIO AGUDOS), ATIVAS E PASSIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO: 02 ALTOS FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE NO MINIMO 1,5" COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) SISTEMA DE "SUB-WOOFER" CONTENDO NO MINIMO: 04(QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (02 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRESNADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA: 02 ALTO FALANTES SUB-WOOFER DE 18", COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. SISTEMA DE AMPLI CADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MINIMO 16(DEZESSEIS)	DIARIA	12

	<p>CANAIS DE ENTRADA+ SUBGRUPOS, MINIMO DE 08 MIX AUXILIARES PRÉ/ PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRAFICOS DE 1/3 DE OITOVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS, 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO: 04(QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS MONITORAS, COM NO MINIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA: 02 ALTO- FALANTES DE 12" DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800 W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITANIO DE NO MINIMO 03" GARGANTA DE 2" E COMETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 05(CINCO) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM OS SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 05 (CINCO) DIRECT BOX, ATIVOS OU PASSIVOS COM IMPEDANCIA DE ENTRADA:>2DBS. ENTRADA E LLNKOUT COM CONECTOR JACK 1/4" DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAÍDA XLR BALANCEADO,2 CHAVES ATENUADORAS: 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB), RESPOSTA DE 160WER16NCIA: 10HZ A 93 KHZ (-3DB) RELAÇÃO SINAVRUIDO: -110 DBU ALIMENTAÇÃO: PHANTOM160WER DE 18V A 48 V DC, BATERIA 9V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECANICO E ELETRICO. CHAVE GROUND. 05(CINCO) MICROFONES PADRÃO POLAR INIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA. SENSIBILIDADE A (1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO:- 56,0 DBV/ PA * (1,6 MV) * (1 PA = DB SPL), IMPEDANCIA NOMIAL DE 150 OHMS</p>	
--	--	--

		(310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL 05(CINCO) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDEREACIONAL (CARDIOIDE), SIMETRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMAL DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES DE BAIXA IMPEDANCIA, DINAMICO (BOBINA MOVEL) RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ. 01 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TIPO BASTÃO FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERENCIA DE SINAIS.		
3	73419	[AMPLA CONCORRÊNCIA] LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 TORRES DE SOM PA . LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 TORRES DE SOM PA MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO 01 SISTEMA-FLYP.A, CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 WATTS RMS. 01 SISTEMA DE SUB-WOOFERCONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18 , COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	DIARIA	38

		<p>AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. MESA CONSOLE DE MIXAGEM 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/PA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, MÍNIMO DE 04 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTONPOWER POR CANAL PERIFÉRICOS E PROCESSADORES 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MÉDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESL BUS, DISPLAY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/V° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRODELAY EM CADA SAÍDA. SISTEMA DE MONITORE EQUIPAMENTOS DE PALCO. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM.</p>		
4	73419	<p>[ME/EPP] LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 TORRES DE SOM PA . LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 TORRES DE SOM PA MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO 01 SISTEMA- FLYP.A, CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS</p>	DIARIA	12

	<p>INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 WATTS RMS. 01 SISTEMA DE SUB-WOOFERCONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES SUB-WOOFER DE 18 , COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. MESA CONSOLE DE MIXAGEM 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/PA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, MÍNIMO DE 04 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTONPOWER POR CANAL PERIFÉRICOS E</p>	
--	--	--

		<p>PROCESSADORES 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MÉDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESL BUS, DISPLAY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/V° COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRODELAY EM CADA SAÍDA. SISTEMA DE MONITORE EQUIPAMENTOS DE PALCO. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM.</p>		
5	73423	<p>[AMPLA CONCORRÊNCIA] LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 6X6 01(UM) SISTEMA PADRÃO. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 6X6 01(UM) SISTEMA PADRÃO P. A LINE ARRAY, COM 02 OU 03 VIAS, CONTEDO NO MINIMO 12(DOZE) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (06 POR LADO). PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E MEDIO AGUDOS), ATIVAS OU PASSIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COOM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO 1,5 COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 08(OITO) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPESANDO NAVAL, MDF), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB- WOOFER, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES SUB- WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MINIMO 32(TRINTA E DOIS)</p>	DIARIA	38

	<p>CANAIS DE ENTRADA+ SUBGRUPO, MINIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 4 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM Q VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS OS CANAIS DE FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A DE NO MINIMO 32(TRINTA E DOIS) CANAIS DE ENTRADA+SUBGRUPOS, MINIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BADNAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRAFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB- WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS. 01(UM) SIDE FILL L/R SIMPLES, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MINIMO 02 CAIXAS COM 08 FALANTES DE 18 DE ALTA PERFORMANCE PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUECIAS DE SUBGRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 100 W RMS, 02 CAIXAS PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E MEDIO AGUDOS, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTEDO CADA CAIXA NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM PONTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO 1,5 COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTENCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS.</p>	
--	--	--

	<p>04(QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS MONITORAS, COM NO MINIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA 02 ALTO- FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITANIO DE NO MINIMO 03, GARGANTA DE 2 E COMENTA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTENCIA DE NO MINIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTENCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) SIDE DRUM COM 01(UMA) CAIXA ACUSTICA DE SUB-WOOFER PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA PENSADA, TRATADA (COMPESADO NAVAL, MDF, PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, CONTEDOCADA, 2 ALTO- FALANTES SUB-WOOFER DE 18 DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB/LOW, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 1000 W RMS TOTAL. 01(UMA) CAIXA ACUSTICA MONITORA COM 02 ALTO-FALANTE DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 100 W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRABAIXO, CONTENDO NO MINIMO 800 WATTS RMS DE POTENCIA TRANSISTORIZADA E/ OU VALVULADA. 01 CROSSOVERDE 02 VIAS COM CORTE VARIAVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUS P10/XLR, E CONTROLE DE NIVEL DE LINHA. 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS), EFEITO REVERBER, 01 CAIXA ACUSTICA COM 04 FALANTES DE 10, COM 100 W RMS, 01 ALTO FALANTES DE 15 COM 300 W RMS. 01 (UM) AMPLIFICADORES ESPECIFICOS PARA GUITARRA, COM NO MINIMO 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADO OU SIMILAR, COM PRES ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NIVEL DE LINHA, 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDETES DE 03 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) EFEITO DE REVERBER, 01 CAIXA ACUSTICA COM 04 FALANTES DE 12 COM 100 W RMS. 04(QUATRO) MULTI-CABOS TIPO SUB SNAKE ESPECIFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE AUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADA XLR, FEMEA DE PAINEL COM NO MINIMO 15MTS DE COMPRIMENTO 20(VINTE) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS</p>	
--	---	--

		<p>CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO 10(DEZ) DIRECT BOX, ATIVOS E PASSIVOS, COM IMPEDANCIA DE ENTRADA >2DBS. ENTRADA E LLKOUT COM CONECTOR JACK ¼ DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAIDA XLR BALANCEADO, 2 CHAVES ATENUADORAS 20 DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40DB) RESPOSTA DE 160WER16NCIA 10HZ A 93 KHZ(-3DB) RELAÇÃO SINAVRUIDO- 110 DBU ALIMENTAÇÃO PHANTOM 160WER DE 18V A 48 V DC, BATERIA 9V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECANICO E ELETRICO CHAVE GROUND 20(VINTE) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA, SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO-56,0 DBV/PA (1,6 MV) (1 PA =94 DB SPL). IMPEDANCIA NOMINAL DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL. 20(VINTE) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), SIMETRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMINAL A 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA. DINAMICO (BOBINA MOVEL) RESPOSRA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ. 01 KIT DE MICROFONES ESPECIFICOS PARA BATERIA ACUSTICA, CONTENDO07 MICROFONES ESPECIFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05 UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMINAL E DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFORNES DE BAIXA IMPEDANCIA, DINAMICO (BOBINA MOVEL), RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM IMPEDENCIA DE SAIDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO, TIPO BASTÃO, FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERNCIA DE SINAIS. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO PALCO / P. A</p>		
6	73423	<p>[ME/EPP]LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 6X6 01(UM) SISTEMA PADRÃ. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 6X6 01(UM) SISTEMA PADRÃO P. A LINE ARRAY, COM 02 OU 03 VIAS, CONTEDO NO MINIMO 12(DOZE) CAIXAS</p>	DIARIA	12

	<p>ACUSTICAS PROFISSIONAIS (06 POR LADO). PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E MEDIO AGUDOS), ATIVAS OU PASSIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COOM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO 1,5 COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 08(OITO) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, TRATADA (COMPESANDO NAVAL, MDF), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB- WOOFER, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES SUB- WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MINIMO 32(TRINTA E DOIS) CANAIS DE ENTRADA+ SUBGRUPO, MINIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 4 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM Q VARIABEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIABEL EM TODOS OS CANAIS DE FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A DE NO MINIMO 32(TRINTA E DOIS) CANAIS DE ENTRADA+SUBGRUPOS, MINIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O VARIABEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BADNAS DE EQUALIZAÇÃO</p>	
--	---	--

	<p>TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIÁVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB- WOOFER, GRAVES, MÍDIOS GRAVES E AGUDOS. 01(UM) SIDE FILL L/R SIMPLES, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 02 CAIXAS COM 08 FALANTES DE 18 DE ALTA PERFORMANCE PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE SUBGRAVES, COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS, 02 CAIXAS PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUÊNCIAS DE GRAVES, MÍDIO GRAVES E MÍDIO AGUDOS, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTEDO CADA CAIXA NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM PONTENCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MÍNIMO 1,5 COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 150 WATTS RMS SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS ACÚSTICAS. 04(QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS MONITORAS, COM NO MÍNIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTEENDO CADA 02 ALTO- FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITANIO DE NO MÍNIMO 03, GARGANTA DE 2 E COMENTA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTENCIA DE NO MÍNIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS ACÚSTICAS. 01(UM) SIDE DRUM COM 01(UMA) CAIXA ACÚSTICA DE SUB-WOOFER PROFISSIONAIS COM GABINETE EM MADEIRA Prensada, tratada (COMPESADO NAVAL, MDF, PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, CONTEDOCADA, 2 ALTO- FALANTES SUB-WOOFER DE 18 DE ALTA PERFORMANCE PARA SUB/LOW, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1000 W RMS TOTAL. 01(UMA) CAIXA ACÚSTICA MONITORA COM 02 ALTO-FALANTE DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 100 W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA</p>	
--	---	--

		<p>COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRABAIXO, CONTENDO NO MINIMO 800 WATTS RMS DE POTENCIA TRANSISTORIZADA E/ OU VALVULADA. 01 CROSSOVERDE 02 VIAS COM CORTE VARIAVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUS P10/XLR, E CONTROLE DE NIVEL DE LINHA. 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS), EFEITO REVERBER, 01 CAIXA ACUSTICA COM 04 FALANTES DE 10, COM 100 W RMS,01 ALTO FALANTES DE 15 COM 300 W RMS. 01 (UM) AMPLIFICADORES ESPECIFICOS PARA GUITARRA, COM NO MINIMO 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADO OU SIMILAR, COM PRES ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NIVEL DE LINHA, 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDETES DE 03 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) EFEITO DE REVERBER, 01 CAIXA ACUSTICA COM 04 FALANTES DE 12 COM 100 W RMS. 04(QUATRO) MULTI-CABOS TIPO SUB SNAKE ESPECIFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE AUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADA XLR, FEMEA DE PAINEL COM NO MINIMO 15MTS DE COMPRIMENTO 20(VINTE) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO 10(DEZ) DIRECT BOX, ATIVOS E PASSIVOS, COM IMPEDANCIA DE ENTRADA >2DBS. ENTRADA E LLKOUT COM CONECTOR JACK ¼ DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAIDA XLR BALANCEADO, 2 CHAVES ATENUADORAS 20 DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40DB) RESPOSTA DE 160WER16NCIA 10HZ A 93 KHZ(-3DB) RELAÇÃO SINAVRUIDO- 110 DBU ALIMENTAÇÃO PHANTOM 160WER DE 18V A 48 V DC, BATERIA 9V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECANICO E ELETRICO CHAVE GROUND 20(VINTE) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA, SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO-56,0 DBV/PA (1,6 MV) (1 PA =94 DB SPL). IMPEDANCIA NOMINAL DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL. 20(VINTE) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE),</p>	
--	--	---	--

		SIMETRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMINAL A 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA. DINAMICO (BOBINA MOVEL) RESPOSRA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ. 01 KIT DE MICROFONES ESPECIFICOS PARA BATERIA ACUSTICA, CONTENDO07 MICROFONES ESPECIFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05 UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMINAL E DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFORNES DE BAIXA IMPEDANCIA, DINAMICO (BOBINA MOVEL), RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM IMPEDENCIA DE SAIDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO, TIPO BASTÃO, FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERNCIA DE SINAIS. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO PALCO / P. A		
7	73424	[AMPLA CONCORRÊNCIA] LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE SISTEMA FLY 08 X 08 COM. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE SISTEMA FLY 08 X 08 COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX) 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR- PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO. 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01 X 15 01 MESA DE 36 CANAIS MA 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 10 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DI ATIVOS TÉCNICO PARA OPERAR O SOM	DIARIA	38
8	73424	[ME/EPP] LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE SISTEMA FLY 08 X 08 COM. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE SISTEMA FLY 08 X 08 COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX) 01 EQUALIZADOR	DIARIA	12

		31/8 PARA INSERT 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR- PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO. 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01 X 15 01 MESA DE 36 CANAIS MA 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 10 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DIATIVOS TÉCNICO PARA OPERAR O SOM		
9	73425	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 CONSOLES DIGITAIS (PA, . LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO E RESERVA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES. 01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA. 04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE ¼ VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH ELINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS. 01 ESTABILIZADOR COM	DIARIA	38

	<p>TRAFOTOROIDAL DE AC 127V 5KVA. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO) 20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12 OU 15 L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5, 5,5 OU 6) E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5). EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612. 48 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM 01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS. 02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE. 04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). 04 FRONTFILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VALVULADO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTÊNCIA 3000 WATTS. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS. 08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDEFILL. 08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDEFILL. 02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO. 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ. 20 GARRAS MODELO CLAMP. 50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS. 100 CABOS XLR/XLR. 50 CABOS P10/P10. 08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO. 01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110V. 12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM NAS ALTURAS 20, 40, 60, 80, E 100 CM. SISTEMA DELAY. 03 TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA Q30 COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. 24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5). 24</p>	
--	---	--

		SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. 03 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).		
10	73425	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 CONSOLES DIGITAIS (PA, . LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO E RESERVA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES. 01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA. 04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE ¼ VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMLPETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH ELINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS. 01 ESTABILIZADOR COM TRAFOTOROIDAL DE AC 127V 5KVA. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO) 20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12 OU 15 L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5, 5,5 OU 6) E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5).	DIARIA	12

	<p>EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612. 48 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM 01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS. 02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE. 04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). 04 FRONTFILL (2X12+DRIVER) 01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VALVULADO. 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTÊNCIA 3000 WATTS. 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS. 08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDEFILL. 08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDEFILL. 02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO. 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ. 20 GARRAS MODELO CLAMP. 50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS. 100 CABOS XLR/XLR. 50 CABOS P10/P10. 08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO. 01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110V. 12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM NAS ALTURAS 20, 40, 60, 80, E 100 CM. SISTEMA DELAY. 03 TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA Q30 COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. 24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE E 2 DRIVERS TITÂNIO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2 OU 1,5). 24 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18 OU 21 E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. 03 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).</p>	
--	---	--

11	73426	<p>[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: COBERTO NO TAMANHO DE 6,00 MTS. LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: COBERTO NO TAMANHO DE 6,00 MTS (L) X 4,00 MTS (P) X 6,00 MTS(A), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADO Q-30 E/ OU Q50 NO MINIMO, COM PISO DE 1,50MTS; EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPESSANDO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 200 KG/M (2), COM ESPAÇO LIVRE DE NO MINIMO DE 4,00MTS DO PISO AO TETO; TETO COM COBERTURA DE DUAS AGUAS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA DE Q30 OU Q-50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. 01(UMA) AREA DE SERVIÇO, COBERTA MEDINDO 3,00MTS(L) X 3,00 MTS (P) AO LADO PALCO E NO MESMO NIVEL DO PISO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2) PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCENDIO. GUARDO-CORPO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,10 MTS, DE ALTURA FIXADO EM TODO O PERIMETRO DO PISO AO PALCO, INCLUINDO CAMARINS E AREA DE SERVIÇO; FECHAMENTO NAS LATERIAS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATE A LINHA DE TRELIÇA DO TETO); CORTINA NA PARTE FRONTAL DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA; ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM 02 CORRIMOES DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA; SAIA DO PALCO COM FECHAMENTO EM MADEIRA OU OUTRO MATERIAL FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO PALCO PARA ISOLAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO O ENTORNO; COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. SUPORTE NAS LATERAIS DO PALCO, PARA ELEVAÇÃO DO P.A DE CAIXAS ACUSTICAS EM ESTRUTURA BOX TRUS Q30 E/OU Q50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. GRIDE DE ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE</p>	DIARIA	38
----	-------	--	--------	----

		ALUMINIO TIPO Q30 MONTADO NO FORMATO RETANGULAR PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM AS DIMENSÕES DE 5,0 MTS(C) POR 3,0 MTS (L); SENDO 04(QUATRO) TORRES VERTICAIS DE 4,0 MTS (A); 02 (DUAS) LINHAS SUPERIORES DE 5,0 MTS (C); 02 LINHAS SUPERIORES DE 3,0 MTS (C); INCLUINDO 04 BASES TUBULARES DE SUSTENTAÇÃO; 04 TAÇHAS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 TON CADA, PARA ELEVAÇÃO DAS LINHAS SUPERIORES E 04 CINTAS DE ELEVAÇÃO.		
12	73426	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: COBERTO NO TAMANHO DE 6,00 MTS. LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE: COBERTO NO TAMANHO DE 6,00 MTS (L) X 4,00 MTS (P) X 6,00 MTS(A), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADO Q-30 E/ OU Q50 NO MINIMO, COM PISO DE 1,50MTS; EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPESANDO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 200 KG/M (2), COM ESPAÇO LIVRE DE NO MINIMO DE 4,00MTS DO PISO AO TETO; TETO COM COBERTURA DE DUAS AGUAS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA DE Q30 OU Q-50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. 01(UMA) AREA DE SERVIÇO, COBERTA MEDINDO 3,00MTS(L) X 3,00 MTS (P) AO LADO PALCO E NO MESMO NIVEL DO PISO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2) PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCENDIO. GUARDO-CORPO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,10 MTS, DE ALTURA FIXADO EM TODO O PERIMETRO DO PISO AO PALCO, INCLUINDO CAMARINS E AREA DE SERVIÇO; FECHAMENTO NAS LATERIAS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATE A LINHA DE TRELIÇA DO TETO); CORTINA NA PARTE FRONTAL DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA; ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM 02 CORRIMOES DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA; SAIA DO PALCO COM FECHAMENTO EM MADEIRA OU OUTRO MATERIAL FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO PALCO PARA ISOLAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO O ENTORNO; COM ATERRAMENTO CONTRA	DIARIA	12

		<p>DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. SUPORTE NAS LATERAIS DO PALCO, PARA ELEVAÇÃO DO P.A DE CAIXAS ACUSTICAS EM ESTRUTURA BOX TRUS Q30 E/OU Q50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. GRIDE DE ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO TIPO Q30 MONTADO NO FORMATO RETANGULAR PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM AS DIMENSÕES DE 5,0 MTS(C) POR 3,0 MTS (L); SENDO 04(QUATRO) TORRES VERTICAIS DE 4,0 MTS (A); 02 (DUAS) LINHAS SUPERIORES DE 5,0 MTS (C); 02 LINHAS SUPERIORES DE 3,0 MTS (C); INCLUINDO 04 BASES TUBULARES DE SUSTENTAÇÃO; 04 TAÇHAS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 TON CADA, PARA ELEVAÇÃO DAS LINHAS SUPERIORES E 04 CINTAS DE ELEVAÇÃO.</p>		
13	73429	<p>[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 8,0M . LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 8,0 M X 6,0 MTS X08,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO TRELIÇADA, TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU CÔNCAVO. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 18 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M. GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M. DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREAS DE SERVIÇO. FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE. ESCADA DE ACESSO SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTOURNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 M DE ALTURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO.</p>	DIARIA	38

14	73429	<p>[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 8,0M . LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 8,0 M X 6,0 MTS X08,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO TRELIÇADA, TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU CÔNCAVO. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 18 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M. GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M. DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREAS DE SERVIÇO. FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE. ESCADA DE ACESSO SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTOURNO DA ESTRUTURA DO PALCO. GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTOURNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 M DE ALTURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO.</p>	DIARIA	12
15	73430	<p>[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE COBERTO NO TAMANHO DE 10,0 MTS(L). LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COBERTO NO TAMANHO DE 10,0 MTS (L) X 8,0 MTS(P) x 9,0 MTS(A), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADO Q-30 E/ OU Q 50 NO MINIMO, COM PISO DE 1,50 MTS; EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20 MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 200 KG/M (2); COM ESPAÇO LIVRE DE NO MINIMO DE 7,00 MTS DO PISO AO TETO; TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA DE Q-30 OU Q-50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. 01(UM) CAMARIM COBERTO E COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS NAS DIMENSÕES DE 5 MTS(L) POR 5 MTSEM, NO</p>	DIARIA	30

		<p>MESMO NIVEL DE ALTURA DO PISO DO PALCO OU NO SOLO, COM ACABAMENTO PISO EM CARPETE OU TAPETE EM TODA A AREA, COM ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCEDIO. 01(UMA) AREA DE SERVIÇO, COBERTA MEDINDO 3,00 MTS (L) X 3,00 MTS (P) AO LADO PALCO E NO MESMO NIVEL DO PISO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/ M (2) PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCEDIO. GUARDA CORPO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,10 MTS, DE ALTURA, FIXADO EM TODO O PERIMETRO DO PISO AO PALCO, INCLUINDO CAMARINS E AREA DE SERVIÇO; FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATE A LINHA DE TRELIÇA DO TETO); CORTINA NA PARTE FRONTAL DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA; ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM 02 CORRIMOES DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA; SAIA DO PALCO COM FECHAMENTO EM MADEIRA OU OUTRO MATERIAL FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO PALCO PARA ISOLAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO O ENTORNO; COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SUPORTE NAS LATERIAS DO PALCO, PARA ELEVAÇÃO DO P.A DE CAIXAS ACUSTICAS EM ESTRUTURA BOX TURS Q30 E/ OU Q 50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. GRIDE DE ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO TIPO Q30/Q50 MONTADO NO FORMATO RETANGULAR PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM AS DIMENSÕES DE 8,00 MTS EM POR 6,00 MTS(L); CONTENDO 04 (QUATRO) TORRES VERTICAIS DE 5,00 MTS (A), 03 (TRES) LINHAS SUPERIORES DE 9,00 MTS EM SENDO 01 (UMA) LINHA NO CENTRO; 02 (DUAS) LINHAS SUPERIORES DE 6,00 MTS EM, INCLUINDO 04 BASES TUBULARES DE SUSTENTAÇÃO; 04 TALHAS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 TON CADA, PARA ELEVAÇÃO DAS LINHAS SUPERIORES E 04 CINTAS DE ELEVAÇÃO.</p>		
16	73430	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE COBERTO NO TAMANHO DE 10,0	DIARIA	10

	<p>MTS(L). LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: COBERTO NO TAMANHO DE 10,0 MTS (L) X 8,0 MTS(P) x 9,0 MTS(A), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADO Q-30 E/ OU Q 50 NO MINIMO, COM PISO DE 1,50 MTS; EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20 MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 200 KG/M (2); COM ESPAÇO LIVRE DE NO MINIMO DE 7,00 MTS DO PISO AO TETO; TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA DE Q-30 OU Q-50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. 01(UM) CAMARIM COBERTO E COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS NAS DIMENSÕES DE 5 MTS(L) POR 5 MTSEM, NO MESMO NIVEL DE ALTURA DO PISO DO PALCO OU NO SOLO, COM ACABAMENTO PISO EM CARPETE OU TAPETE EM TODA A AREA, COM ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCEDIO. 01(UMA) AREA DE SERVIÇO, COBERTA MEDINDO 3,00 MTS (L) X 3,00 MTS (P) AO LADO PALCO E NO MESMO NIVEL DO PISO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/ M (2) PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCEDIO. GUARDA CORPO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,10 MTS, DE ALTURA, FIXADO EM TODO O PERIMETRO DO PISO AO PALCO, INCLUINDO CAMARINS E AREA DE SERVIÇO; FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATE A LINHA DE TRELIÇA DO TETO); CORTINA NA PARTE FRONTAL DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA; ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM 02 CORRIMOES DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA; SAIA DO PALCO COM FECHAMENTO EM MADEIRA OU OUTRO MATERIAL FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO PALCO PARA ISOLAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO O ENTORNO; COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SUPORTE NAS LATERIAS DO PALCO, PARA ELEVAÇÃO DO P.A DE CAIXAS ACUSTICAS EM ESTRUTURA BOX TURS</p>	
--	--	--

		Q30 E/ OU Q 50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. GRIDE DE ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO TIPO Q30/Q50 MONTADO NO FORMATO RETANGULAR PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM AS DIMENSÕES DE 8,00 MTS EM POR 6,00 MTS(L); CONTENDO 04 (QUATRO) TORRES VERTICAIS DE 5,00 MTS (A), 03 (TRES) LINHAS SUPERIORES DE 9,00 MTS EM SENDO 01 (UMA) LINHA NO CENTRO; 02 (DUAS) LINHAS SUPERIORES DE 6,00 MTS EM, INCLUINDO 04 BASES TUBULARES DE SUSTENTAÇÃO; 04 TALHAS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 TON CADA, PARA ELEVAÇÃO DAS LINHAS SUPERIORES E 04 CINTAS DE ELEVAÇÃO.		
17	73431	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DIMENSÃO 16,00 M X 14,00 M. LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DIMENSÃO 16,00 M X 14,00 M COBERTURA COM 2 ÁGUAS, MONTADA COM TORRES Q-50 EM ALUMÍNIO, ALTURA TOTAL DE 8 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA OU PRETA, COM PÉS TELESCÓPICOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM MILÍMETROS DE 10 CM À 1,60 M, DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SE FAZER ATÉ 3 NÍVEIS DISTINTOS DE ALTURA (DEGRAUS) CONSIDERANDO MEDIDAS DE 8 M DE ALTURA SENDO, 1,80 M- PISO AO CHÃO E 6,20 M PISO AO TETO LIVRE. CAPACIDADE DE CARGA 300 KG/M ACESSO2 (DUAS) ESCADA COM CORRIMÃO E REGULÁVEL ENTE 40 CM E 1,60 M LAYOUT RETANGULAR, COM GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS, POSSUIR SAIA FRONTAL EM LONA PRETA ANTICHAMA, AS COLUNAS DO PALCO DEVERÃO SER MONTADAS COM TORRES R-30 (MÍNIMO DE 3 LADOS TRELICADOS), TETO COM LONA BRANCA COM REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACKOUT ANTIOXIDANTE E ANTICHAMA FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL EM SANNETPRETO (NÃO SERÁ ACEITO FECHAMENTO COM SOMBRITE, MATERIAL ALTAMENTE INFLAMÁVEL) PRATICÁVEIS 10 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE 2,00 M X 1,00 M COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE	DIARIA	23

		<p>20 CM E 1,00 M TORRE FLY 02 TORRES FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00 M DE LARGURA POR 7,00 M DE ALTURA, MONTADAS COM TORRES Q-30 (MÍNIMO DE 3 LADOS TRELIÇADOS). 02 CAMARINS COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 5X5 M MÍNIMO, AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COMPOSTO DE ACABAMENTO EM CARPETE OU TAPETE EM BOAS CONDIÇÕES, FECHAMENTO LATERAL EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, CONTENDO ILUMINAÇÃO, EXTINTOR E PLACAS DE SEGURANÇA. GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREA DE SERVIÇO. 01 ÁREA DE SERVIÇO COBERTA MEDINDO 5,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COM GUARDA CORPO HOUSE MIX 4,00 M X 3,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO, COBERTURA COM UMA ÁGUA NAS DIMENSÕES MEDINDO 4,00 M X 3,00 M, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DA COBERTURA COM ALTURA FRONTAL DE 2,50 M E LATERAL DE 2,00 M, MONTADA COM TORRES EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, Q25, Q20 OU Q15 E LONA COM CERTIFICAÇÃO ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM PÉS TELESCÓPICOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM MILÍMETROS (PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS NO PISO), COM ALTURA DE 40 CM, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA EM TODOS LADOS COM GUARDACORPOS EM ALUMÍNIO, COM APENAS O ACESSO LIVRE</p>		
18	73431	<p>[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DIMENSÃO 16,00 M X 14,00 M. LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DIMENSÃO 16,00 M X 14,00 M COBERTURA COM 2 ÁGUAS, MONTADA COM TORRES Q-50 EM ALUMÍNIO, ALTURA TOTAL DE 8 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA OU PRETA, COM PÉS TELESCÓPICOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM MILÍMETROS DE 10 CM À 1,60 M, DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SE FAZER ATÉ</p>	DIARIA	7

	<p>3 NÍVEIS DISTINTOS DE ALTURA (DEGRAUS) CONSIDERANDO MEDIDAS DE 8 M DE ALTURA SENDO, 1,80 M- PISO AO CHÃO E 6,20 M PISO AO TETO LIVRE. CAPACIDADE DE CARGA 300 KG/M ACESSO2 (DUAS) ESCADA COM CORRIMÃO E REGULÁVEL ENTE 40 CM E 1,60 M LAYOUT RETANGULAR, COM GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS, POSSUIR SAIA FRONTAL EM LONA PRETA ANTICHAMA, AS COLUNAS DO PALCO DEVERÃO SER MONTADAS COM TORRES R-30 (MÍNIMO DE 3 LADOS TRELIÇADOS), TETO COM LONA BRANCA COM REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACKOUT ANTIOXIDANTE E ANTICHAMA FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL EM SANNETPRETO (NÃO SERÁ ACEITO FECHAMENTO COM SOMBRITE, MATERIAL ALTAMENTE INFLAMÁVEL) PRATICÁVEIS 10 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE 2,00 M X 1,00 M COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 20 CM E 1,00 M TORRE FLY 02 TORRES FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00 M DE LARGURA POR 7,00 M DE ALTURA, MONTADAS COM TORRES Q-30 (MÍNIMO DE 3 LADOS TRELIÇADOS). 02 CAMARINS COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 5X5 M MÍNIMO, AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COMPOSTO DE ACABAMENTO EM CARPETE OU TAPETE EM BOAS CONDIÇÕES, FECHAMENTO LATERAL EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, CONTENDO ILUMINAÇÃO, EXTINTOR E PLACAS DE SEGURANÇA. GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREA DE SERVIÇO. 01 ÁREA DE SERVIÇO COBERTA MEDINDO 5,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COM GUARDA CORPO HOUSE MIX 4,00 M X 3,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO, COBERTURA COM UMA ÁGUA NAS DIMENSÕES MEDINDO 4,00 M X 3,00 M, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DA COBERTURA COM ALTURA FRONTAL DE 2,50 M E LATERAL DE 2,00 M, MONTADA COM TORRES EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, Q25, Q20 OU Q15 E LONA COM CERTIFICAÇÃO ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM PÉS TELESCÓPICOS COM REGULAGEM DE ALTURA</p>	
--	---	--

		EM MILÍMETROS (PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS NO PISO), COM ALTURA DE 40 CM, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA EM TODOS LADOS COM GUARDACORPOS EM ALUMÍNIO, COM APENAS O ACESSO LIVRE		
19	73432	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE12 REFLETORES PARABÓLICOS . LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 12 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB, 12 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR 64 / 1000 WATTS – FOCOS 01, 02 E 05. FOCOS E GELATINAS, A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. CONTROLE DMXCOM MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE DIMMERS, COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDODIGITALDMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DIJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDAS DE AC. 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 600 CANAIS DMX, MÍNIMO DE 60 EFEITOS DE IMAGEM. 01 MÁQUINAS GERADORA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE1200 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO. 01 KIT DE VARAS, TORRES E GARRAS APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.	DIARIA	38
	73432	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE12 REFLETORES PARABÓLICOS . LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 12 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB, 12 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADAS PAR 64 / 1000 WATTS – FOCOS 01, 02 E 05. FOCOS E GELATINAS, A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. CONTROLE DMXCOM	DIARIA	12

		MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE DIMMERS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 110 OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDODIGITALDMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DIJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDAS DE AC. 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 600 CANAIS DMX, MÍNIMO DE 60 EFEITOS DE IMAGEM. 01 MÁQUINAS GERADORA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO. 01 KIT DE VARAS, TORRES E GARRAS APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.		
21	73433	[AMPLA CONCORRÊNCIA] LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE 16 REFLETORES PAR 66 FOC 3. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE 16 REFLETORES PAR 66 FOC 3 12 MONVING BEAM 200 08 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 12 ACL 200 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 02 CANHÃO SEGUIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220VOLTS CONTROLE DIGITAL DMX OU MA, MÍNIMO DE 2000 CANAIS, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUBMASTER PARA CONTROLE DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS E REFLETORES. GRID DE ILUMINAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 10,00 M X 8,00 M, COM 2 LINHAS INTERMEDIÁRIAS E COM ALTURA DE 6,00 M A CONTAR DO PISO DO PALCO. MONTADO COM TORRES Q30 EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL. ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIARIA	38
22	73433	[ME/EPP] LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE 16 REFLETORES PAR 66 FOC 3. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE 16 REFLETORES PAR 66 FOC 3 12 MONVING BEAM 200 08 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 12 ACL 200 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 02 CANHÃO SEGUIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220VOLTS CONTROLE DIGITAL	DIARIA	12

		DMX OU MA, MÍNIMO DE 2000 CANAIS, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUBMASTER PARA CONTROLE DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS E REFLETORES. GRID DE ILUMINAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 10,00 M X 8,00 M, COM 2 LINHAS INTERMEDIÁRIAS E COM ALTURA DE 6,00 M A CONTAR DO PISO DO PALCO. MONTADO COM TORRES Q30 EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL. ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)		
23	73435	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 1000 W / BIVOLT - . LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 1000 W / BIVOLT FOCO 5 COM GELATINAS CTO 08 MINIBRUTES 6 LÂMPADAS DWE650 12 ELIPSO 750W etc. 25 COM ÍRIS 30 PARLED 10W 4IN1 RGBW 10 CANAIS EFEITOS 24 MOVINGBEAN 230 7R 08 STROBOATOMIC 3000 ACESSÓRIOS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FAN 01 MAINPOWER 500 A COM 36 CN DE RACK DIMMER E 36 PRO POWER 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS 01 MESA DE LUZ DIGITAL RODANDO PROGRAMA MA LIGTH2 (NÃO ACEITAMOS MESA CHINESA) GRID PARTE ÁREA EM Q50. 12X8X7, 08 PÉS E 6 TRANSVERSSAIS 94 M Q50, 48 M Q30, 08 SLAVE P50, 08 PAU DE CARGA, 08 BASES, 08 TALHAS, 08 CINTAS 2 TONELADAS.	DIARIA	38
24	73435	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 1000 W / BIVOLT - . LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE 24 REFLETORES PAR 64 1000 W / BIVOLT FOCO 5 COM GELATINAS CTO 08 MINIBRUTES 6 LÂMPADAS DWE650 12 ELIPSO 750W etc. 25 COM ÍRIS 30 PARLED 10W 4IN1 RGBW 10 CANAIS EFEITOS 24 MOVINGBEAN 230 7R 08 STROBOATOMIC 3000 ACESSÓRIOS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FAN 01 MAINPOWER 500 A COM 36 CN DE RACK DIMMER E 36 PRO POWER 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS 01 MESA DE LUZ DIGITAL RODANDO PROGRAMA MA LIGTH2 (NÃO ACEITAMOS MESA CHINESA) GRID PARTE ÁREA EM Q50. 12X8X7, 08 PÉS E 6 TRANSVERSSAIS 94 M Q50, 48 M Q30, 08 SLAVE P50, 08 PAU DE CARGA, 08 BASES, 08 TALHAS, 08 CINTAS 2 TONELADAS.	DIARIA	12
25	73436	[AMPLA CONCORRÊNCIA]ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CÊNICA 30 REFLETORES PARABOLICOS, TIPO PAR 64 LED 3,0. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CÊNICA 30 REFLETORES	DIARIA	38

		<p>PARABOLICOS, TIPO PAR 64 LED 3,0 WATTS RGBW 08 REFLETORES TIPO HQI COM LÂMPADA/ REATOR DE 250 WATTS 18 REFLETORES PARABOLICOS EM ALUMINIO, TIPO PAR 64/1000 WATTS FOCO 01,02 E 05. 04 MOVING HEAD BEAM 200 5R OU BEAM 200 7R COM NO MINIMO 230 WATTS DE POTÊNCIA, 18 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES, 02 DISCOS DE GOBOS E PRISMAS DE 16 FACES. 04 SUPER ESTROBOS DE LED COM POTÊNCIA MININA DE 3.000 WATTS. 02 REFLETORES MINI-BRUNT COM AS SEGUINES CARACTERISTICAS MINIMO DE 06 LAMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS, 02 BAND DOOR EM CADA. 01 CANHÃO DE LUZ TIPO SEGUIDOR, COM POTÊNCIA DE 1200 WATTS. 01 CONTROLE DMX COM MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) CANAIS DE DIMMERS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS 110 OU 220 VOLTS, MINIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DISJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC. 01 SPLITER DE SWINAL DMX COM 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS OPTO ISOLADAS CONECTORES XLR. 03 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MINIMA DE 1500 WATTS CADA, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LIQUIDOS ESPECIFICOS E COM 02 (DOIS) DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 MULTI CABOS DE 6 VIAS ESPECIFICOS PARA TRASMISSÃO DE SINAL DMX, COM CONECTORES, CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMMERS E CONSOLE DE CONTROLE, COM NO MINIMO DE 50 MTS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC TRIFÁDICO COM 30 MTS</p>		
26	73436	<p>[ME/EPP]ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CÊNICA 30 REFLETORES PARABOLICOS, TIPO PAR 64 LED 3,0. ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CÊNICA 30 REFLETORES PARABOLICOS, TIPO PAR 64 LED 3,0 WATTS RGBW 08 REFLETORES TIPO HQI COM LÂMPADA/ REATOR DE 250 WATTS 18 REFLETORES PARABOLICOS EM ALUMINIO, TIPO PAR 64/1000 WATTS FOCO 01,02 E 05. 04 MOVING HEAD BEAM 200 5R OU BEAM 200 7R COM NO MINIMO 230 WATTS DE POTÊNCIA, 18 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES, 02 DISCOS DE GOBOS E PRISMAS DE 16 FACES. 04 SUPER ESTROBOS DE LED COM POTÊNCIA MININA DE 3.000 WATTS. 02 REFLETORES MINI-BRUNT COM AS SEGUINES CARACTERISTICAS MINIMO DE 06 LAMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU</p>	DIARIA	12

		220 VOLTS, 02 BAND DOOR EM CADA. 01 CANHÃO DE LUZ TIPO SEGUIDOR, COM POTÊNCIA DE 1200 WATTS. 01 CONTROLE DMX COM MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) CANAIS DE DIMMERS, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS 110 OU 220 VOLTS, MINIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DISJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC. 01 SPLITER DE SWINAL DMX COM 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS OPTO ISOLADAS CONECTORES XLR. 03 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MINIMA DE 1500 WATTS CADA, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LIQUIDOS ESPECIFICOS E COM 02 (DOIS) DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 MULTI CABOS DE 6 VIAS ESPECIFICOS PARA TRASMISSÃO DE SINAL DMX, COM CONECTORES, CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMMERS E CONSOLE DE CONTROLE, COM NO MINIMO DE 50 MTS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC TRIFÁDICO COM 30 MTS		
27	73437	[AMPLA CONCORRÊNCIA] LOCAÇÃO DE PROJETOR DE IMAGENS COM POTÊNCIA MINIMA DE 2.500 ANSI-LUMENS, COM . LOCAÇÃO DE PROJETOR DE IMAGENS COM POTÊNCIA MINIMA DE 2.500 ANSI-LUMENS, COM TELA DE PROJEÇÃO DE NYLON NA COR BRANCA, COM AS DIMENSÕES DE NO MINIMO 3,0 METROS DE ALTURA POR 3,0 METROS DE LARGURA, INSTALADA EM TRIPES LATERAIS DE FERRO ANCORADOS COM CORDAS E PIQUETES DE FERRO NO SOLO.	DIARIA	30
28	73437	[ME/EPP] LOCAÇÃO DE PROJETOR DE IMAGENS COM POTÊNCIA MINIMA DE 2.500 ANSI-LUMENS, COM . LOCAÇÃO DE PROJETOR DE IMAGENS COM POTÊNCIA MINIMA DE 2.500 ANSI-LUMENS, COM TELA DE PROJEÇÃO DE NYLON NA COR BRANCA, COM AS DIMENSÕES DE NO MINIMO 3,0 METROS DE ALTURA POR 3,0 METROS DE LARGURA, INSTALADA EM TRIPES LATERAIS DE FERRO ANCORADOS COM CORDAS E PIQUETES DE FERRO NO SOLO.	DIARIA	10
29	73438	[AMPLA CONCORRÊNCIA] LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EXCLUSIVO PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM MATERIAL. LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EXCLUSIVO PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X 1,10MTS (L X C) BOJO PARA DEGETOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA	DIARIA	450

		LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADAVEL, NO MINIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONARIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEGETOS .		
30	73438	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EXCLUSIVO PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM MATERIAL. LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EXCLUSIVO PARA ACESSO DE DEFICIENTES EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X1,10MTS (L X C) BOJO PARA DEGETOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADAVEL, NO MINIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONARIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEGETOS .	DIARIA	150
31	73439	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE . LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X1,10MTS (L X C) BOJO PARA DEGETOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADAVEL, NO MINIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONARIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEGETOS .	DIARIA	600
32	73439	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE . LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X1,10MTS (L X C) BOJO PARA DEGETOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADAVEL, NO MINIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONARIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEGETOS .	DIARIA	200

33	73440	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PLACAS DE FECHAMENTO DE 2,25 M (DOIS METROS E . LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PLACAS DE FECHAMENTO DE 2,25 M (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 2,25 M (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE ALTURA, FECHAMENTO ALTO EM PLACAS SANFONADAS, PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTORNO EM METALON ENRIJECIDO, SUPORTE DE TRAVAMENTO, ESCORAMENTO EM VERGALHÃO RESISTENTE A CONTENÇÃO DE INVASÃO; FIXAÇÃO EM ESTACA DE 2 M (DOIS METROS).	MT	2250
34	73440	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PLACAS DE FECHAMENTO DE 2,25 M (DOIS METROS E . LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PLACAS DE FECHAMENTO DE 2,25 M (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 2,25 M (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE ALTURA, FECHAMENTO ALTO EM PLACAS SANFONADAS, PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTORNO EM METALON ENRIJECIDO, SUPORTE DE TRAVAMENTO, ESCORAMENTO EM VERGALHÃO RESISTENTE A CONTENÇÃO DE INVASÃO; FIXAÇÃO EM ESTACA DE 2 M (DOIS METROS).	MT	750
35	73441	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM 2 METROS (L) POR 1,20 M. LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM 2 METROS (L) POR 1,20 METROS (A) COM ENCAIXE MACHO E FEMEA ENTRE ELAS, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO. BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	MT	1500
36	73441	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM 2 METROS (L) POR 1,20 M. LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM 2 METROS (L) POR 1,20 METROS (A) COM ENCAIXE MACHO E FEMEA ENTRE ELAS, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E	MT	500

		SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO. BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.		
37	73442	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C) MODELO . LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C) MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	150
38	73442	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C) MODELO . LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C) MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	50
39	73443	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C) MODELO . LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C)	DIARIA	150

		C) MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM FECHAMENTO CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.		
40	73443	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C) MODELO . LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C) MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, COM FECHAMENTO CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	50
41	73444	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,. LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUIVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUENCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROLENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA,	DIARIA	150

		FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVES DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METALICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, OU PINTADO COM PERFIS DE ALUMINIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADA E NIVELADA		
42	73444	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,. LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUIVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUENCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROLENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVES DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METALICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, OU PINTADO COM PERFIS DE ALUMINIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADA E NIVELADA	DIARIA	50
43	73445	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,. LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO ,PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUIVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUENCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROLENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO	DIARIA	50

		COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT' S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVES DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METALICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, OU PINTADO COM PERFIS DE ALUMINIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADA E NIVELADA		
44	73445	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,. LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 4,00M X4,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO ,PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUIVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUENCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROLENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT' S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVES DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METALICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, OU PINTADO COM PERFIS DE ALUMINIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADA E NIVELADA	DIARIA	150
45	73446	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA. LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUIVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA	DIARIA	150

		BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO		
46	73446	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA. LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	50
47	73447	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE. LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON.	DIARIA	150

		ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO		
48	73447	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE. LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	50
49	73448	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO . LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM LONA EM TODAS AS LATERAIS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	150

50	73448	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO . LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM LONA EM TODAS AS LATERAIS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	50
51	73449	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO. LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. COM FECHAMENTO . ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM LONA EM TODAS AS LATERAIS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	150
52	73449	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO. LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. COM FECHAMENTO . ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM	DIARIA	50

		NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM LONA EM TODAS AS LATERAIS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.		
53	73450	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU. LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO , ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	150
54	73450	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU. LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO , ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E	DIARIA	50

		FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO		
55	73451	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU . LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. COM FECHAMENTO .PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO , ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	150
56	73451	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU . LOCAÇÃO DE TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. COM FECHAMENTO .PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO , ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLTS EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO	DIARIA	50

		GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO		
57	73452	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA SILENCIADO COM CONTAINER. LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M DE EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	DIARIA	138
58	73452	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA SILENCIADO COM CONTAINER. LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR	DIARIA	12

		DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M DE EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.		
59	73453	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA GERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA SILENCIADO . LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA GERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M (QUATRO METROS) CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 M (CINQUENTA METROS), QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS EXTINTOR DE INCÊNDIO GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M (CEM METROS) DE EXTENSÃO MÍNIMA 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	DIARIA	150

60	73453	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA GERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA SILENCIADO . LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA GERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M (QUATRO METROS) CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 M (CINQUENTA METROS), QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS EXTINTOR DE INCÊNDIO GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M (CEM METROS) DE EXTENSÃO MÍNIMA 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	DIARIA	50
61	73454	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 KVA,. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 KVA, TRIFÁSICA TENSÃO 380/220W,60HZ.	DIARIA	75
62	73454	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 KVA,. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 KVA, TRIFÁSICA TENSÃO 380/220W,60HZ.	DIARIA	25
63	73455	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA, TRIFÁSICO, 400/380/220W	DIARIA	75
64	73455	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA	DIARIA	25

		DE 120 KVA. LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA, TRIFÁSICO, 400/380/220W		
65	73456	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 6. LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 6,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	75
66	73456	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 6. LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 6,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	25
67	73457	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 7,0 MTS EM X 6,0. LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 7,0 MTS EM X 6,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	75
68	73457	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 7,0 MTS EM X 6,0. LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 7,0 MTS EM X 6,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	25

69	73458	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 4,00 . LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 4,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	75
70	73458	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 4,00 . LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 4,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	25
71	73459	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO P30 TIPO BACK DROP, ESTRUTURA EM . LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO P30 TIPO BACK DROP, ESTRUTURA EM ALUMINIO COM TODOS OS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS, ANGULOS, PAU DE CARGA, TALHAS DE 01 TON RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SERVIÇO EM METROS/ LOCAÇÃO DIARIA	DIARIA	75
72	73459	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO P30 TIPO BACK DROP, ESTRUTURA EM . LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO P30 TIPO BACK DROP, ESTRUTURA EM ALUMINIO COM TODOS OS ACESSORIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS, ANGULOS, PAU DE CARGA, TALHAS DE 01 TON RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SERVIÇO EM METROS/ LOCAÇÃO DIARIA	DIARIA	25
73	73460	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 1X1 01 (UM) SISTEMA . LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 1X1 01 (UM) SISTEMA CONTENDO 02	DIARIA	113

	<p>(DUAS) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS PADRÃO SP4 (01 POR LADO), PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E AGUDOS) ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO 02 ALTOS FALANTES DE 15 DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO DE 1,5 COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01 (UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MINIMO DE 08 MIX AUXILIARES PRÉ/ PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O VARIABEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STERO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIABEL EM TODOS O CANAIS DE ENTRADA. 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRAFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS DE COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES MEDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO 02 (DUAS) CAIXAS ACUSTICAS MONITORAS, COM NO MINIMO DE 02 VIAS, ATIVAS E PASSIVAS EMTENDO CADA 02 ALTO- FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMACE COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITANIO DE NO MINIMO, 03 GARGANTA DE 2 E COMETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS 03(TRES) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 03(TRES) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA, SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV/PA (1,6MV) (1 PA=94 DB SPL), IMPEDANCIA NOMINAL</p>	
--	--	--

		DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL. 01 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TIPO BASTÃO, FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERENCIA DE SINAIS		
74	73460	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 1X1 01 (UM) SISTEMA . LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 1X1 01 (UM) SISTEMA CONTENDO 02 (DUAS) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS PADRÃO SP4 (01 POR LADO), PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E AGUDOS) ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO02 ALTOS FALANTES DE 15 DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO DE 1,5 COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01 (UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MINIMO DE 08 MIX AUXILIARES PRÉ/ PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STERO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS O CANAIS DE ENTRADA. 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRAFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS DE COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES MEDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO 02 (DUAS) CAIXAS ACUSTICAS MONITORAS, COM NO MINIMO DE 02 VIAS, ATIVAS E PASSIVAS EMTENDO CADA 02 ALTO- FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMACE COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITANIO DE NO MINIMO, 03 GARGANTA DE 2 E COMETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL	DIARIA	37

		COM AS CAIXAS ACUSTICAS 03(TRES) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 03(TRES) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA, SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV/PA (1,6MV) (1 PA=94 DB SPL), IMPEDANCIA NOMINAL DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL. 01 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TIPO BASTÃO, FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERENCIA DE SINAIS		
75	73461	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY, COMO COMPLEMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY, COMO COMPLEMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TODA A ÁREA, COMPOSTA POR 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SUBGRAVES, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 (DEZOITO POLEGADAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS, CADA ALTO FALANTE 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE MÉDIOS GRAVES AGUDOS, SUSPENSAS A 06 (SEIS) METROS DE ALTURA, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES.	DIARIA	113
76	73461	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY, COMO COMPLEMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY, COMO COMPLEMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TODA A ÁREA, COMPOSTA POR 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SUBGRAVES, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 (DEZOITO POLEGADAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS, CADA ALTO FALANTE 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE MÉDIOS GRAVES AGUDOS, SUSPENSAS A 06 (SEIS) METROS DE ALTURA, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES.	DIARIA	37
77	73462	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE PALCO ESTRUTURA TUBULAR. LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE PALCO ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMINIO TRELIÇADO DE NO MINIMO	DIARIA	60

		<p>14(QUARTOZE MILIMETRO). COBERTURA ESTUTRUTA ESPACIAL DE ALUMINIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS LONA EM PERFEITA CONDIÇÕES. DIMENSÕES TOTAL DO PALCO 18 (DEZOITO) DE FRENTE POR 14 (QUARTOZE METROS DE FUNDO, 09 (NOVE METROS) DE ALTURA DO NIVEL DO CHÃO DO PISO AO TETO. ACESSO 02 ESCADAS COM CORRIMÃO REGULÁVEL. PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18 (MILIMETRO) COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA COM AS DIMENSÕES DE 20(VINTE) METROS X 33 (TRINTA E TRES) METROS PARA MONTAGEM DO TUNEL GEO. FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA OU PRETA. OBS O PISO DO PALCO DEVERA SER FORRADO, NÃO ACEITAREMOS COMPENSADO NAVAL PINTADO EM PRETO 02 QUEPES UM EM CADA EXTREMIDADE DO PALCO, INSTALAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM VOLTA DO PISO NOS 04 (QUATRO) LADOS. 02 ESTRUTURAS EM FLY, EM ANDAIMES COM 02 (DOIS) METROS DE LARGURA POR 02(DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, COM 09 (NOVE) METROS DE ALTURA. HOUSE MIX 4,00M X 3,00 M COM 2,5 M ENTRE O PISO E TETO, COBERTURA COM UMA ÁGUA NAS DIMENSÕES MEDINDO 4,00 M X 3,00 M, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DA COBERTURA COM ALTURA FRONTAL DE 2,5 M E LATERAL DE 2,00 M, MONTADA COM TORRES DE ALUMINIO ESTRUTURAL Q30, Q25, Q20 OU Q15 E LONA COM CERTIFICAÇÃO ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO MONTADO EM PLANTAFORMAS TELESCOPICAS EM ALUMINIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM PÉS TELESCOPICOS EM REGULAGEM DE ALTURA EM MILIMETROS (PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNIVEIS NO PISO), COM ALTURA DE 40 CM, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA EM TODOS OS LADOS COM GUARDA CORPOS EM ALUMINIO, COM APENAS O ACESSO LIVRE</p>		
78	73462	<p>[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE PALCO ESTRUTURA TUBULAR. LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE PALCO ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMINIO TRELIÇADO DE NO MINIMO 14(QUARTOZE MILIMETRO). COBERTURA ESTUTRUTA ESPACIAL DE ALUMINIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI- CHAMAS LONA EM PERFEITA CONDIÇÕES. DIMENSÕES TOTAL DO PALCO 18</p>	DIARIA	20

		<p>(DEZOITO) DE FRENTE POR 14 (QUARTOZE METROS DE FUNDO, 09 (NOVE METROS) DE ALTURA DO NIVEL DO CHÃO DO PISO AO TETO. ACESSO 02 ESCADAS COM CORRIMÃO REGULÁVEL. PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18 (MILIMETRO) COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA COM AS DIMENSÕES DE 20(VINTE) METROS X 33 (TRINTA E TRES) METROS PARA MONTAGEM DO TUNEL GEO. FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA OU PRETA. OBS O PISO DO PALCO DEVERA SER FORRADO, NÃO ACEITAREMOS COMPENSADO NAVAL PINTADO EM PRETO 02 QUEPES UM EM CADA EXTREMIDADE DO PALCO, INSTALAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM VOLTA DO PISO NOS 04 (QUATRO) LADOS. 02 ESTRUTURAS EM FLY, EM ANDAIMES COM 02 (DOIS) METROS DE LARGURA POR 02(DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, COM 09 (NOVE) METROS DE ALTURA. HOUSE MIX 4,00M X 3,00 M COM 2,5 M ENTRE O PISO E TETO, COBERTURA COM UMA ÁGUA NAS DIMENSÕES MEDINDO 4,00 M X 3,00 M, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DA COBERTURA COM ALTURA FRONTAL DE 2,5 M E LATERAL DE 2,00 M, MONTADA COM TORRES DE ALUMINIO ESTRUTURAL Q30, Q25, Q20 OU Q15 E LONA COM CERTIFICAÇÃO ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO MONTADO EM PLANTAFORMAS TELESCOPICAS EM ALUMINIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM PÉS TELESCOPICOS EM REGULAGEM DE ALTURA EM MILIMETROS (PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNIVEIS NO PISO), COM ALTURA DE 40 CM, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA EM TODOS OS LADOS COM GUARDA CORPOS EM ALUMINIO, COM APENAS O ACESSO LIVRE</p>		
79	73463	<p>[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED 8X6 (INDOOR). PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P6MM, COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD 3 EM 1. COMPOSTO DE PLACAS TOTALMENTE INDEPENDENTES QUE PERMITE A MONTAGEM DA TELA EM DIVERSOS FORMATOS. ESTRUTURAS DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMINIO) DO PAINEL. A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL E POR CONTA DA CONTRATADA</p>	DIARIA	75

80	73463	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED 8X6 (INDOOR). PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P6MM, COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD 3 EM 1. COMPOSTO DE PLACAS TOTALMENTE INDEPENDENTES QUE PERMITE A MONTAGEM DA TELA EM DIVERSOS FORMATOS. ESTRUTURAS DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMINIO) DO PAINEL. A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL E POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	25
81	73464	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM . LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMINIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00 M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO CLIMATIZADOS, COM PAINELIS DE VIDRO AONDE FOR NECESSARIO, REVESTIDO DE CARPETE, 03 (TRES) TOMADOS TRIPOLAR COM ADPATADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIARIA	75
82	73464	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM . LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMINIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00 M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO CLIMATIZADOS, COM PAINELIS DE VIDRO AONDE FOR NECESSARIO, REVESTIDO DE CARPETE, 03 (TRES) TOMADOS TRIPOLAR COM ADPATADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIARIA	25
83	73465	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (04X04) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM . LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (04X04) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMINIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM	DIARIA	75

		PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONFE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10(DEZ) PESSOAS, EQUIPADOS COM 02(DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02(DUAS) MESAS PLÁSTICAS COM 04(QUATRO) CADEIRAS, 04(QUATRO) POLTRONAS, 01(UM SOFÁ) DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01(UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01(UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03(TRÊS)TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.		
84	73465	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (04X04) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM . LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (04X04) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMINIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONFE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10(DEZ) PESSOAS, EQUIPADOS COM 02(DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02(DUAS) MESAS PLÁSTICAS COM 04(QUATRO) CADEIRAS, 04(QUATRO) POLTRONAS, 01(UM SOFÁ) DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01(UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01(UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03(TRÊS)TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIARIA	25
85	73466	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205 POLEG MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA . LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205 POLEG MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA METALICA Q 30 EM ALUMINIO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CAMERA DE VIDEO E TECNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DELES. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS AO VIVO A CAPTURA DE IMAGENS DO EVENTO ATRAVES DE CAMARA DE VIDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTARIO COM ENTREGA DO	DIARIA	75

		MATERIAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)		
86	73466	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205 POLEG MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA . LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205 POLEG MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA METALICA Q 30 EM ALUMINIO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETO DE 4.500 LUMENS, CAMERA DE VIDEO E TECNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DELES. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS AO VIVO A CAPTURA DE IMAGENS DO EVENTO ATRAVES DE CAMARA DE VIDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTARIO COM ENTREGA DO MATERIAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	DIARIA	25
87	73467	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE HOUSE MIX COM 2,20 M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) DE ALTURA. LOCAÇÃO DE HOUSE MIX COM 2,20 M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) DE ALTURA, SENDO 03 M (TRÊS METROS) DE FRENTE E 03 M (TRÊS METROS) DE FUNDO, FECHAMENTO COM COMPENSADO NAVAL E COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS.	DIARIA	38
88	73467	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE HOUSE MIX COM 2,20 M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) DE ALTURA. LOCAÇÃO DE HOUSE MIX COM 2,20 M (DOIS METROS E VINTE CENTIMETROS) DE ALTURA, SENDO 03 M (TRÊS METROS) DE FRENTE E 03 M (TRÊS METROS) DE FUNDO, FECHAMENTO COM COMPENSADO NAVAL E COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS.	DIARIA	12
89	73468	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUIMICO SECO, CLASSE. LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUIMICO SECO, CLASSE ABC, CARGA DE 04 KG (04 QUILOGRAMAS), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	DIARIA	13
90	73468	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUIMICO SECO, CLASSE. LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUIMICO SECO, CLASSE ABC, CARGA DE 04 KG (04 QUILOGRAMAS), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	DIARIA	37
91	73469	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE CAMAROTES NAS DIMENSÕES 20(VINTE) METROS DE FRENTE, 10(DEZ. LOCAÇÃO DE CAMAROTES NAS DIMENSÕES 20(VINTE) METROS DE FRENTE,	DIARIA	38

		10(DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, COM GUARDA CORPOS LATERAIS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, Q-30 ALUMINIO PISO EM ESTRUTURA METALICA, COM COMPENSADO DE 20MM (VINTE MILIMETROS) NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,60M (UM METRO E SESENTA CENTIMENTROS), ESCADA DE ACESSO E SAÍDA DE EMERGENCIA, ACOMPANHADO DE LAUDO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA ART, ATESTANDO A CAPACIDADE MAXIMA DE LOTAÇÃO		
92	73469	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE CAMAROTES NAS DIMENSÕES 20(VINTE) METROS DE FRENTE, 10(DEZ. LOCAÇÃO DE CAMAROTES NAS DIMENSÕES 20(VINTE) METROS DE FRENTE, 10(DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, COM GUARDA CORPOS LATERAIS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, Q-30 ALUMINIO PISO EM ESTRUTURA METALICA, COM COMPENSADO DE 20MM (VINTE MILIMETROS) NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,60M (UM METRO E SESENTA CENTIMENTROS), ESCADA DE ACESSO E SAÍDA DE EMERGENCIA, ACOMPANHADO DE LAUDO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA ART, ATESTANDO A CAPACIDADE MAXIMA DE LOTAÇÃO	DIARIA	12
93	73470	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA REGULÁVEL, NAS MEDIDAS. LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA REGULÁVEL, NAS MEDIDAS DE 01M X 02M (01 METRO X 02 METROS), CONFECCIONADOIS EM DURALUMÍNIO, COM RODÍZIOS E TRAVAS. MODELO REFERENCIAIS ROSCO, FEELING OU SUPERIORES	DIARIA	75
94	73470	[ME/EPP]LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA REGULÁVEL, NAS MEDIDAS. LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA REGULÁVEL, NAS MEDIDAS DE 01M X 02M (01 METRO X 02 METROS), CONFECCIONADOIS EM DURALUMÍNIO, COM RODÍZIOS E TRAVAS. MODELO REFERENCIAIS ROSCO, FEELING OU SUPERIORES	DIARIA	25
95	73471	[AMPLA CONCORRÊNCIA]POSTO MÉDICO ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO . POSTO MÉDICO ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 8,00 M X	DIARIA	38

		4,00 M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS		
96	73471	[ME/EPP] POSTO MÉDICO ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO . POSTO MÉDICO ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 8,00 M X 4,00 M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS	DIARIA	12
97	73472	[AMPLA CONCORRÊNCIA]GRID 14X12 EM Q50 MAIS TRÊS LINHAS MAIS UM GOL EM Q50 PARA PAINEL DE LAD	DIARIA	38
98	73472	[ME/EPP]GRID 14X12 EM Q50 MAIS TRÊS LINHAS MAIS UM GOL EM Q50 PARA PAINEL DE LAD	DIARIA	12
99	73473	[AMPLA CONCORRÊNCIA]TENDA EM BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 SUSPENSAS NAS CALHAS ,EM LONA ANTICHAMAS. TENDA EM BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 SUSPENSAS NAS CALHAS ,EM LONA ANTICHAMAS , ANTI- RAIOS UV , NA MEDIDA 10 X 10 COM COBERTURA, NA COR BRANCA	DIARIA	75
100	73473	[ME/EPP]TENDA EM BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 SUSPENSAS NAS CALHAS ,EM LONA ANTICHAMAS. TENDA EM BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 SUSPENSAS NAS CALHAS ,EM LONA ANTICHAMAS , ANTI- RAIOS UV , NA MEDIDA 10 X 10 COM COBERTURA, NA COR BRANCA	DIARIA	25
101	73474	[AMPLA CONCORRÊNCIA]TRIO PEQUENO CAMINHONETE 2,2m por 2,2M ILUMINAÇÃO 16Canhões par 64. TRIO PEQUENO CAMINHONETE 2,2m por 2,2m ILUMINAÇÃO 16Canhões par 64 1Hack Digital 1Mesa de iluminação 2Mini Brutt 1Máquina de fumaça DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 12Auto falantes de 15 1350w 8Auto falantes de 12 600w 8Cornetas 405w 8Tweets 50w 5Amplificadores 1Processador 1Console de 8 canais 1Microfone sem fio 3Microfone cabo 1Inversor de energia 1Gerador de 7 KWA	DIARIA	75
102	73474	[ME/EPP]TRIO PEQUENO CAMINHONETE 2,2m por 2,2M ILUMINAÇÃO 16Canhões par 64. TRIO PEQUENO CAMINHONETE 2,2m por 2,2m ILUMINAÇÃO 16Canhões par 64 1Hack Digital 1Mesa de iluminação 2Mini Brutt 1Máquina de fumaça DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 12Auto falantes de 15 1350w 8Auto falantes de 12 600w 8Cornetas 405w 8Tweets 50w 5Amplificadores 1Processador 1Console de 8 canais 1Microfone sem fio 3Microfone cabo 1Inversor de energia 1Gerador de 7 KWA	DIARIA	25
103	73475	[AMPLA CONCORRÊNCIA]MINITRIO TRIO ELÉTRICO 1,8m por 1,6m DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS . MINITRIO TRIO ELÉTRICO 1,8m	DIARIA	75

		por 1,6m DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 8Auto falantes de 15 1350w 4Twitters 50w 4Cornetas TI 405 1Amplificador 4.0 1Amplificador 4.5 1Processador 1Console 4 canais 1Microfone sem fio 2Microfone com cabo		
104	73475	[ME/EPP]MINITRIO TRIO ELÉTRICO 1,8m por 1,6m DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS . MINITRIO TRIO ELÉTRICO 1,8m por 1,6m DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: 8Auto falantes de 15 1350w 4Twitters 50w 4Cornetas TI 405 1Amplificador 4.0 1Amplificador 4.5 1Processador 1Console 4 canais 1Microfone sem fio 2Microfone com cabo	DIARIA	25
105	73476	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura Metálica com capacidade para 2 pessoa. LOCAÇÃO MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura Metálica com capacidade para 2 pessoas. Som funcionando as 4 vias com efeito voz Reverbe.DESCRICÃO DE EQUIPAMENTOS 1 Autofalante 15 polegadas super grave com 4 caixas1000w cada 1Auto falante 12 polegadas médio grave com 4 caixas 400w cada. 8Cornetas médio de Drime 350w 8Super Twitter de 250w POTÊNCIAS 4Potência Tarantos grave 5000w 1Potência Tarantos médio grave 800w para as cornetas. 1Potência Tarantos 400w para os Super Twitters 1Processador 1Mesa de som 6 canais com capacitação para interligar um instrumento por vez.	DIARIA	75
106	73476	[ME/EPP]LOCAÇÃO MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura Metálica com capacidade para 2 pessoa. LOCAÇÃO MINI TRIO ELÉTRICO Estrutura Metálica com capacidade para 2 pessoas. Som funcionando as 4 vias com efeito voz Reverbe.DESCRICÃO DE EQUIPAMENTOS 1 Autofalante 15 polegadas super grave com 4 caixas1000w cada 1Auto falante 12 polegadas médio grave com 4 caixas 400w cada. 8Cornetas médio de Drime 350w 8Super Twitter de 250w POTÊNCIAS 4Potência Tarantos grave 5000w 1Potência Tarantos médio grave 800w para as cornetas. 1Potência Tarantos 400w para os Super Twitters 1Processador 1Mesa de som 6 canais com capacitação para interligar um instrumento por vez.	DIARIA	25
107	73477	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO CONTENDO Comprimento de 9,50M Altura 4,25M. LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO CONTENDO Comprimento de 9,50M Altura 4,25M Largura 2, 50M 1Grupo gerador de 90 KVA FRENTE 4 alto falantes 2 Drivers 2Super Twiters 12MB3P LATERAL R 32Alto Falantes 16Drivers LATERAL L 32Alto Falantes 16Drivers EQUIPAMENTO DE PALCO 1Console 2Processadores 01 Equilazidador 06 Direct Box Ativo 06 Direct box Pasivo 01 Cubo de guerra 02 Monitores MICROFONE 24Microfones com fio 1Microfone sem fio 1KIT para Bateria AMPLIFICADOR 1Potência 8.0	DIARIA	75

		1Potência 5.0 1Potência 6.000 2Potência 5000 2Potência 4.000 4Potência 6.4		
108	73477	[ME/EPP]LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO CONTENDO Comprimento de 9,50M Altura 4,25M. LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO CONTENDO Comprimento de 9,50M Altura 4,25M Largura 2, 50M 1Grupo gerador de 90 KVA FRENTE 4 alto falantes 2 Drivers 2Super Twitters 12MB3P LATERAL R 32Alto Falantes 16Drivers LATERAL L 32Alto Falantes 16Drivers EQUIPAMENTO DE PALCO 1Console 2Processadores 01 Equilazidador 06 Direct Box Ativo 06 Direct box Pasivo 01 Cubo de guerra 02 Monitores MICROFONE 24Microfones com fio 1Microfone sem fio 1KIT para Bateria AMPLIFICADOR 1Potência 8.0 1Potência 5.0 1Potência 6.000 2Potência 5000 2Potência 4.000 4Potência 6.4	DIARIA	25
109	73478	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO TRUCADO Comprimento 8,30m Altura 3,80m . LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO TRUCADO Comprimento 8,30m Altura 3,80m Largura 2,30m Palco2,30x6.0m, 1Grupo de Gerador 60 KVA LATERAL R 4Caixas com 2 Alto Falantes de 12 4Caixas com 2 Alto Falantes de 18, 8Driver 408 TI LATERAL L 4Caixas com 2 Alto Falantes de 12 4Caixas com 2 Alto Falantes de 18 8Driver 408 TI FRENTE 2Caixa com 2 Alto Falantes de 12 2Caixas com 2 Alto Falantes de 18 4Driver 408 TI FUNDO 2Caixa com 2 Alto Falantes de 12, 2Caixa com 2 Alto Falantes de 18, 4Driver 408 TI PERIFÉRICOS, 1Console 1Processador 1Equalizador Duplo 6Direct Box Ativo 6Direct Box Pasivo 1Cubo Guitarra com cabeçote MONITORES 2LA(01 de 1501 Drive Fenólico e 01 Tweeter MICROFONE 18Microfones com fio 1Microfones sem fio 1Kit bateria AMPLIFICADORES 1Potência 3.0 3Potência 2.5 2Potências 4.0 2Potência 4.4 2Potências 5.4	DIARIA	75
110	73478	[ME/EPP]LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO TRUCADO Comprimento 8,30m Altura 3,80m . LOCAÇÃO CAMINHÃO TRIO TRUCADO Comprimento 8,30m Altura 3,80m Largura 2,30m Palco2,30x6.0m, 1Grupo de Gerador 60 KVA LATERAL R 4Caixas com 2 Alto Falantes de 12 4Caixas com 2 Alto Falantes de 18, 8Driver 408 TI LATERAL L 4Caixas com 2 Alto Falantes de 12 4Caixas com 2 Alto Falantes de 18 8Driver 408 TI FRENTE 2Caixa com 2 Alto Falantes de 12 2Caixas com 2 Alto Falantes de 18 4Driver 408 TI FUNDO 2Caixa com 2 Alto Falantes de 12, 2Caixa com 2 Alto Falantes de 18, 4Driver 408 TI PERIFÉRICOS, 1Console 1Processador 1Equalizador Duplo 6Direct Box Ativo 6Direct Box Pasivo 1Cubo Guitarra com cabeçote MONITORES 2LA(01 de 1501 Drive Fenólico e 01 Tweeter MICROFONE 18Microfones com fio 1Microfones sem fio 1Kit bateria	DIARIA	25

		AMPLIFICADORES 1Potência 3.0 3Potência 2.5 2Potências 4.0 2Potência 4.4 2Potências 5.4		
111	73480	[AMPLA CONCORRÊNCIA]LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO CARRETA Comprimento 20m Altura 4,4m Larg. LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO CARRETA Comprimento 20m Altura 4,4m Largura 4,1m Palco 35m quadrados 1Grupo de Gerador 180 KVA EQUIPAMENTOS LATERAIS 48Auto falantes 15 grave 48Auto falantes 12 médio grave 1Drivers 1Processador FRENTE/FUNDO 40Auto falantes 15 grave 32Auto falantes 15 grave 24Drivers 1Processador AMPLIFICADORES 2Amplificadores 8.0 3Amplificadores 3.0 3Amplificadores 4.0 9Amplificadores 2.0 4Amplificadores 5.0 1Amplificador 2.5 PERIFÉRICOS PALCO Processador Mesa digital 9Direct Box 2Microfones sem fio 20Microfones com fio 1KIT microfones percussão 1Powerplay de 8 vias 8Fones 3Multicabos 12 vias 1Cabo Wireconex 2Monitores de 15 1Monitor de 15 duplo 15Pedestais 15Garras 8Réguas de AC 120v 50Cabos XLR 50Cabos P10 10Ventiladores 2Bateria Tama 1Procesador D4 ACESSÓRIOS 1Camarim 1Banheiro 1Toldo para cobertura	DIARIA	75
112	73480	[ME/EPP]LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO CARRETA Comprimento 20m Altura 4,4m Larg. LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO CARRETA Comprimento 20m Altura 4,4m Largura 4,1m Palco 35m quadrados 1Grupo de Gerador 180 KVA EQUIPAMENTOS LATERAIS 48Auto falantes 15 grave 48Auto falantes 12 médio grave 1Drivers 1Processador FRENTE/FUNDO 40Auto falantes 15 grave 32Auto falantes 15 grave 24Drivers 1Processador AMPLIFICADORES 2Amplificadores 8.0 3Amplificadores 3.0 3Amplificadores 4.0 9Amplificadores 2.0 4Amplificadores 5.0 1Amplificador 2.5 PERIFÉRICOS PALCO Processador Mesa digital 9Direct Box 2Microfones sem fio 20Microfones com fio 1KIT microfones percussão 1Powerplay de 8 vias 8Fones 3Multicabos 12 vias 1Cabo Wireconex 2Monitores de 15 1Monitor de 15 duplo 15Pedestais 15Garras 8Réguas de AC 120v 50Cabos XLR 50Cabos P10 10Ventiladores 2Bateria Tama 1Procesador D4 ACESSÓRIOS 1Camarim 1Banheiro 1Toldo para cobertura	DIARIA	25

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação visa atender as festividades da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., sendo as principais :

- Aniversário da Cidade : 1 de março
- Torneio de futebol Buri : fevereiro

- Arraial dos Buritis
- Arraial de cachoeira
- Campeonato Amador de futebol
- Réveillon

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

Com a configuração que a sociedade contemporânea tomou nas últimas décadas, o entretenimento e a cultura estão tomando uma importância crescente tanto social quanto econômica, os produtos culturais estão cada vez mais desenvolvidos e inseridos no convívio e no dia a dia. Assim como o setor de serviços cresce no mundo desenvolvido, o setor de diversão e entretenimento, ano a ano tem sua expansão.

A previsão de competência comum consta do art. 23 da Constituição.(...) 3) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (inciso V)(...) A terceira constitui providência destinada a tornar eficaz a norma do artigo 215, que determina que o Estado garantirá o acesso às fontes da cultura nacional. Neste passo, cultura nacional não é expressão que se confronta com cultura estadual ou municipal, regional ou local, mas com a cultura de outros povos. Quer dizer que se garante o acesso a todas as formas de cultura brasileira.

Ademais a contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pela Prefeitura, uma vez que a administração não dispõe com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1 O objeto contrato é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, vez que consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Manter no local da prestação de serviço, equipamentos, ferramentas, apetrechos, cabos, acessórios, conexões, equipamentos de segurança, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, a guarda, montagem, desmontagem dos itens, limpeza, dentro do prazo determinado para execução, mantendo um Técnico qualificado para dirigir os serviços;
- b) Os equipamentos necessário para a execução dos eventos, deverão ser executados e montados com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**.
- c) Caso seja necessário alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02(duas) horas antecedentes ao início do evento.
- d) Realizar a passagem do som com no mínimo 03(tres horas antes) da hora do evento e conforme necessidade da CONTRATADA.
- e) Os banheiros químicos deverão ser posicionados em local indicado pela administração, ficando a contratada responsável pela limpeza dos mesmos diariamente.
- f) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o término do evento para retirar os banheiros químicos;
- g) A CONTRATADA dos itens/lotes de estrutura terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para desmontar e retirar toda a estrutura do local;
- h) CONTRATADA deverá disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema.
- i) A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.
- j) A CONTRATADA deverá manter nos locais da execução do serviço uma equipe de trabalho de plantão, incluindo um responsável técnico, a fim de permitir o bom andamento dos serviços e realizar a reparação de eventuais falhas nos equipamentos, mediante conserto e possível substituição de peças e componentes que se apresentam defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- k) Na execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada utilizando equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado para os funcionários envolvidos;
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- m) A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega, tanto na zona urbana como na zona rural do Município de Buritizeiro-MG.

n) Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessários a realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar nos eventos.

o) A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao município.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE que deverá ser executado no Município de Buritizeiro/MG., local e horário indicado na ordem de fornecimento.

5.2 Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário de execução do objeto.

5.3 Os serviços deverão ser fornecidos parceladamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens e quantidade que serão entregues e recebidos pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

5.4 A prefeitura Municipal de Buritizeiro /MG., não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

5.5 Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os serviços em prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

5.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

5.7 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

5.8 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos serviços fornecidos e responsabilizar-se por todos os custos da execução do objeto.

5.9 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer os serviços de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação ora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

5.10 A Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no

instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.11 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

6.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 O eventual contrato/ata firmado com a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;

8.2 Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do gestor do contrato a verificação de cumprimento das cláusulas desta edital, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

8.3 Correrão por conta da Contratada todos os tributos, impostos e obrigações que incidirem e/ou seja, pertinentes a este edital;

8.4 Realizar o fornecimento conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas e regulamentos vigentes;

8.5 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

8.6 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços ofertados, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;

8.7 Prestar o fornecimento dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

- 8.8 Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pela Contratante;
- 8.9 Atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 8.10 Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- 8.11 Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.
- 8.12 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 8.13 A empresa prestadora do serviço é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 8.14 Ser responsável por todo serviço - objeto deste termo, para atender as demandas dos eventos do município.
- 8.15 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.16 Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.17 Efetuar o pagamento de acordo com o valor contratado;
- 8.18 Fiscalizar e acompanhar, através do Setor solicitante, a completa execução do objeto deste Contrato;
- 8.19 Prestar a Contratada, todas as informações e dados por ela solicitados, desde que sejam disponíveis e do conhecimento do Contratante.
- 8.20 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

9. PAGAMENTOS

9.1 Será pago à CONTRATADA, os valores pelos serviços efetivamente fornecidos, após a devida comprovação da entrega dos serviços nas condições exigidas.

9.2 O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar o fornecimento, conforme quantitativos dos serviços solicitados naquele período.

9.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Prefeitura.

9.4 A CONTRATADA deverá entregar junto com a NOTA FISCAL do objeto licitado.

9.5 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

9.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

9.7 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

9.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9.10 No corpo da Nota Fiscal (histórico) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição dos serviços entregues, quantidade e unidade de fornecimento;
- b) o número da Ordem de Compra;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito.

9.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG., revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

10. DAS GARANTIAS

10.1 Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o serviço em que se verificam imperfeições, vícios,

defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de 05 (cinco)

Buritizeiro/MG., 18 de Maio de 2023.

Edmilson da Silva Melo
Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Juventude

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

**EDITAL N° 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG., conforme Edital e Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante Legal		CPF:	
Conta:	Agencia:	Banco:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNI	VLR. TOTAL

10.1.1.1 Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, conforme execução dos serviços;

10.1.1.2 Preço total da Proposta (em algarismos): R\$____ Valor por extenso: _____

10.1.1.3 Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

10.1.1.4 Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis nº 10.520/02, 123/06, Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/2008, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: Data:/...../2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL N° 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax n° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2008, publicada no DOU de 18/07/2008, **DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação no EDITAL N° 042/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS 033/2023.

Cidade: _____, () de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

EDITAL N° 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

A empresa, inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) , portador(a) da Carteira de Identidade n°.....e o CPF n°. , **DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**, instituído pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____de_____de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

EDITAL Nº 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

A Empresa _____ CNPJ _____, (endereço completo) _____ Nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____

DECLARA que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

EDITAL N° 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o n°
....., por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)
.....
, portador da Carteira de Identidade n° e do CPF n° ,

DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n° 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n° 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

(localidade) _____, de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

EDITAL N° 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

(Nome / razão social da empresa), CNPJ N.º: _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que as declarações informadas são verídicas, conforme previsto nos Parágrafos 4º e 5º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2008.

Cidade: _____, (___) de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

ANEXO VII- - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N° 042/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Coronel José Geraldo, n° 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o no 18.279.067/0008-72, representada pelo Sr. Prefeito ,CPF , doravante denominada ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa, CNPJ n°, com sede à, adjudicatária do **Pregão Eletrônico n° /2023- SRP – REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), CPF n°, CI n°, residente à, doravante denominado FORNECEDOR, resolvem na forma da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores:

1.DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG.**, conforme especificações técnicas contida no Edital e exigências estabelecidas **EDITAL N° 042/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS 033/2023**, e de acordo com o(s) preço(s) registrado(s), discriminado(s) na tabela de preços final, anexo a esta ata, do qual é parte integrante deste termo.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO PREÇO

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **EDITAL N° 042/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS 033/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, conforme Relatório de Ata de Registro de Preços em anexo.

2.2. DOS ITENS E VALORES:

ÍTEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------

O valor global para o presente Termo é de R\$ _____ (_____)

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, sendo improrrogável e podendo ser rescindida, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido no Decreto Federal nº 3.931/01 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

4.1 – O prazo máximo para fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma PARCELADA, de acordo com a necessidade desta Secretaria.

4.3 – O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados na Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

4.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores da Secretaria deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.5 – Os objetos deste Termo de Referência deverão ser executados no local indicada na ordem de fornecimento, expedida pela secretaria competente, ou em local determinado pela Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

4.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades.

4.7 – Os custos substituição dos produtos/serviços, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

4.9 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados a partir do recebimento.

5 – DO FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento deverão ser efetuados de acordo com a necessidade do Município de Buritizeiro/MG., de forma parcelada.

5.2 – A não realização do fornecimento no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3 – O fornecimento realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

5.4 – O fornecimento deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.5 - Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.8 - O Município de Buritizeiro/MG., poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.9 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial.

6.2. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta

Ata de Registro de Preços.

6.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a firmar contratações que poderão advir desta Ata, ressalvado ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições, na hipótese da administração utilizar-se de outros meios para contratação.

6.4. O fornecimento decorrente desta Ata será realizado pela emissão de Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, a qual deverá ser retirada pelo FORNECEDOR no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação feita pelo ORGAO GERENCIADOR.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar o fornecimento, conforme quantitativos dos serviços solicitados naquele período.

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte do FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Prefeitura.

8. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou da celebração do Contrato.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, conforme disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1- No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto do presente Termo de Referência.

9.2 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços ofertados, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;

9.5 Prestar o fornecimento dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;

9.6 Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pela Contratante;

- 9.7 Atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 9.8 Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- 9.9 Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.
- 9.10 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 9.11 A empresa prestadora do serviço é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 9.12 Ser responsável por todo serviço - objeto deste termo, para atender as demandas dos eventos do município.
- 9.13 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 9.14 Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 – Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- 10.2 – Disponibilizar um servidor da Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, para conferir a entrega dos objetos;
- 10.3 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- 10.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 10.5 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 10.6 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste

Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10.7 – Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O FORNECEDOR terá o seu registro cancelado, nos seguintes casos:

11.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.3. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela ORGAO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

11.4. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

11.5. Houver razões de interesse público.

11.6. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

11.7. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento/execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s) não entregues;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por hora decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor REGISTRADO, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o FORNECEDOR, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o Órgão Gerenciador, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 12.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

12.3. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Órgão Gerenciador importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito.

13.2. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.3. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido por servidor designado pelo ORGAO GERENCIADOR.

13.4. A Prefeitura Municipal cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

14. DO FORO

14.1. O Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata de Registro de Preços ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritizeiro/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF n.º: _____ CPF n.º _____

ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

EDITAL Nº 042/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023
REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

Termo de contrato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Buritizeiro, e a empresa XXXXXXXXXXXX.

O Município de Buritizeiro - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.067/0001-72, com sede Praça Cel. Geraldo, nº 01, Centro, Buritizeiro - MG, CEP: 39280-000, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Pedro Henrique Soares Braga**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF Nº 092.460.836.60, do outro lado, a empresa, XXXXX., inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX, com sede na XXXX, nº XXXX, XXXXX, na cidade de XXXXX, neste ato representada por XXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXX, CPF XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO-MG., conforme as condições estabelecidas na Edital, no Termo de referência, e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 2.1 Entregar e executar o objeto no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.
- 2.2. Fornecer juntamente com a entrega toda a documentação necessária;
- 2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado;
- 2.4. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por ou seus empregados, contratados prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 2.6. Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços.
- 2.8 Atender prontamente a quaisquer exigências do Departamento, inerentes ao objeto deste;

- 2.9 Realizar o fornecimento conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas e regulamentos vigentes;
- 2.10 Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 2.11 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços ofertados, inclusive por eventuais danos causados à Contratante;
- 2.12 Prestar o fornecimento dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade;
- 2.13 Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pela Contratante;
- 2.14 Atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 2.15 Responsabilizar-se por todos os encargos e benefícios decorrentes, bem como uniformes e todos os equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços;
- 2.16 Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas.
- 2.17 A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- 2.18 A empresa prestadora do serviço é responsável pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;
- 2.19 Ser responsável por todo serviço - objeto deste termo, para atender as demandas dos eventos do município.
- 2.20 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.21 Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do Gestor do Contrato, servidor especialmente designado;
- 3.2. Proporcionar todas as condições necessárias, para que a contratada possa cumprir o

estabelecido no contrato;

3.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

3.4. Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

3.5. Garantir o acesso e a permanência dos técnicos do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução dos serviços, objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado conforme prazo legal estipulado na lei 8.666/93 após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido à total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, conforme Nota de Autorização de Fornecimento, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

4.2 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E ENTREGA

5.1. Os valores dos serviços ora contratados segue em anexo.

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Valor total do contrato: R\$ XXXX (XXXX).

5.2. A entrega dos serviços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo preço unitário e total da mesma, deverá ser feita em sua totalidade pela empresa vencedora, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da Autorização de Compras e entregues no horário de 08:00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min em dias úteis no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

5.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto licitado, no local acima referido, correrão por conta, exclusivamente, do proponente vencedor.

5.4. Os serviços desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, em como, respeitar as especificações supracitadas, sob pena de descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas realizadas por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1- O presente contrato terá a vigência de até 31 de Dezembro do ano , contados a partir da data

de sua assinatura, podendo ser aditivado de acordo Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo o (a) **CONTRATADO(A)** negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada pelo responsável indicado, aqui nomeado Gestor deste contrato.

9.2 - Em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.520/2002, os serviços descritos na planilha em anexo ao processo a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, são bens comuns.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1- multa de 0,5 % (meio por cento) por hora de atraso, limitado esta a 03 (três) horas, após o qual será considerado inexecução contratual;

10.1.2- multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de t01 (um ano);

10.1.3- multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois anos).

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO

11.1 - As partes somente poderão alterar as Cláusulas constantes este instrumento, nas hipóteses previstas na lei 8.666/93, e as suas condições legais pertinentes, via termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou do Edital do processo licitatório que o originou serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, Estaduais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 - Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao **EDITAL Nº 042/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS 033/2023**, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG., para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Contrato.

14.2 - E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmou-se este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG

CONTRATADA

Testemunhas: _____

CPF n.º:

CPF n.º